



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.763 DE 22 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
UM OFICINEIRO MEDIANTE PROCESSO
SELETIVO DE TÍTULOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 01 (um) profissional para a função de Oficineiro, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Projeto "Casa das Oficinas" que funciona no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

§1º A descrição da função, carga horária, requisitos e vencimentos constam no Anexo I desta Lei.

§2º A seleção se fará mediante processo seletivo de títulos, a ser coordenado por Comissão designada pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrente desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

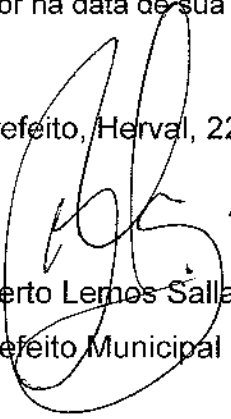
Órgão: Secretaria De Assistência Social

Natureza da despesa: 31.9.0.0.4.00.00.00 Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - SCFV

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de março de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTOS
<p>PROFISSIONAL PARA OFICINAS DE ARTESANATO</p>	<p>20HS</p> <p>Especial: Possibilidade de prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, em regime de serviço extraordinário e sujeição ao trabalho externo e atendimento ao público.</p>	<p>Experiência de no mínimo 01 ano na área devidamente comprovada.</p>	<p>Organizar e coordenar as atividades sistemáticas com materiais de artesanato, reciclados, bordado, macramê, crochê, tricô e costura, estimulando a criatividade de crianças, adultos, adolescentes e idosos participantes dos grupos atendidos pelo CRAS; coordenar e fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; realizar atividades desenvolvendo as técnicas de biscuit, bordado em chinelo; bijuterias; decupagem, reciclagem e outros; realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; participar em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho.</p>	<p>R\$ 1.200,00</p>